

Congresso votará a substituição dos manicômios

A substituição dos manicômios por serviços alternativos de atendimento ao doente mental está prestes a ser aprovada pelo Congresso Nacional. O projeto do deputado Paulo Delgado (PT-MG) que dispõe sobre a extinção progressiva dos manicômios e sua substituição por outros recursos assistenciais e ainda regulamenta a internação psiquiátrica sem o expresso desejo do paciente, já foi aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado para o Senado Federal, que deverá apreciá-lo em curto prazo.

O projeto prevê a proibição, em todo o território nacional, da construção de novos hospitais psiquiátricos públicos e a contratação ou financiamento pelo setor governamental de novos leitos em hospital psiquiátrico. A medida será um duro golpe na política de privatização do setor, que recebeu investimentos significativos nos últimos 30 anos e hoje detém cerca de cem mil leitos remunerados pelo setor público, além dos cerca de 20 mil leitos

mantidos pelos organismos estatais.

"A interrupção do crescimento desses leitos é imperativa para o início efetivo de uma nova política, mais competente, eficaz, ética, de atendimento aos pacientes com distúrbios mentais," justifica o deputado Paulo Delgado na apresentação de seu projeto, onde também ressalta que a rede psiquiátrica pública já demonstrou ser capaz de propor e sustentar novos modelos de atendimento em saúde mental, "que levam em conta os direitos e a liberdade dos pacientes".

Liberdade — Para o deputado, a problemática da liberdade é o ponto central para o atendimento em saúde mental. Ele cita que em vários países a instância judiciária intervém sistematicamente para cercear o poder de sequestro do psiquiatra. Para isso, o projeto prevê que a internação psiquiátrica sem o expresso desejo do paciente deverá ser comunicada pelo médico que a procedeu, no prazo de 24 horas, à autori-

dade judiciária local, preferentemente à Defensoria Pública, quando houver. Nesse aspecto, passa a ser de responsabilidade do médico autor da internação a caracterização da internação compulsória, o chamado poder de sequestro de psiquiatra. Ele avalia que no Brasil a maioria absoluta das cerca de 600 mil internações anuais são anôнимas, silenciosas, notunias, violentas e feitas na calada obediência dos pacientes.

Por esses motivos, o projeto de lei repassa ao Defensor Público (ou outra autoridade judiciária designada) a competência de ouvir o paciente, médicos e equipe técnica do serviço, familiares e quem mais julgar conveniente, e emitir um parecer em 24 horas sobre a legalidade da internação. Também a autoridade judiciária fica obrigada a proceder auditoria periódica dos estabelecimentos psiquiátricos, com o objetivo de identificar os casos de sequestro ilegal e zelar pelos direitos do cidadão internado.

Desospitalização — De acordo com o projeto, as administrações regionais de saúde — secretarias estaduais, comissões regionais e locais, secretarias municipais — ficam responsáveis pela elaboração de planos para a instalação e funcionamento de recursos não-manicomiais de atendimento, com a criação de unidade psiquiátrica em hospital geral, criação de hospital-dia, hospital-noite, centros de atenção, centros de convivência, pensões e outros, bem como a progressiva extinção dos leitos de características manicomiais. Essas administrações deverão dispor de um ano, a contar da data de aprovação da lei, caso isso ocorra, para elaborar esses planos e submetê-los ao Legislativo, em seus respectivos níveis. Esse processo de desospitalização, conforme as justificativas do deputado, é "irreversível" porque o hospital psiquiátrico especializado "já demonstrou ser recurso inadequado para o atendimento de pacientes com distúrbios mentais.